



COLEÇÃO REDES EM MOVIMENTO DA
PRIMEIRA INFÂNCIA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

COLEÇÃO REDES EM MOVIMENTO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MANUAL PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

© 2022 Ministério da Cidadania

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

1ª edição – 2022

Elaboração, distribuição e informações:
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância

Departamento de Atenção à Primeira Infância
Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 5º andar - CEP
70.050-902 – Brasília – DF
Telefone: (61) 2030-1200
Fale com o Ministério da Cidadania: 121
www.cidadania.gov.br
E-mail: criancafeliz@cidadania.gov.br

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro
Ministro da Cidadania
João Inácio Ribeiro Roma Neto

Secretário Executivo
Luiz Galvão

Secretário Especial Adjunto de Desenvolvimento Social
Alexandre Reis de Souza

Secretária Nacional de Atenção à Primeira Infância
Luciana Siqueira Lira de Miranda

Diretora do Departamento de Atenção à Primeira Infância
Ana Paula Gomes Matias

Coordenação-Geral de Formação
e Disseminação Informação
Vanessa Alessandra C. Peixoto Queiroz

Coordenação-Geral de Apoio Institucional
Pedro Victor Sousa Aroso

Coordenação-Geral de Monitoramento
e Gestão da Informação
Sinval Ferreira Resende Junior

Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Adriana Barbosa Dantas Silva

Colaboradores de Conteúdo

Organização e redação
**Daniela Teixeira Santos, Lisane Marques Lima, Mayara
Gouveia de Castro e Paulo Sergio de Aquino**

Consultoria Técnica Fundo ODS/Unesco
**Florentino Junio Araújo Leônidas, Gianne Cristina dos
Reis e Leonardo Gonçalves de Menezes**

Revisão Técnica
**Daniela Teixeira Santos, Lisane Marques Lima, Luciana
Siqueira Lira de Miranda, Mayara Gouveia de Castro, Paulo
Sérgio de Aquino, Pedro Victor Sousa Aroso, Rosa Maria
Lopes de Sousa, Cybelle de Aquino Torres Alves**

Comunicação SNAPI
**Igor Pereira de Silva de Pinho, Livia Dias Jacome Reis,
Luanna Ribeiro Camões Sampaio, Ráya Eizama da Silva
Fernandes**

Apoio Institucional Gabinete SNAPI
Jaisson Veras Normandia, Maria Cícera Pinheiro

Apoio
Fundo Conjunto para os ODS/Joint SDG Fund das Nações
Unidas
**Lívia Maria da Costa Nogueira (Coordenação Técnica),
Cybelle de Aquino Torres Alves e Daniela Florio**

Coordenação editorial
Agência Galo | www.agenciagalo.com

Projeto Gráfico e Diagramação
Murilo Thaveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Manual para elaboração do plano de ação do Programa
Criança Feliz / Paulo Sergio de Aquino ...
[et al.] ; coordenação Ana Paula Gomes Matias. -- São Paulo : Agência Galo, 2022. -- (Coleção rede em
movimento programa criança feliz ; v. 3)

Outros autores: Mayara Gouveia de Castro, Lisane Marques Lima, Daniela Teixeira Santos
Realização: Ministério da Cidadania. ISBN 978-65-997293-3-1

1. Crianças - Aspectos sociais - Brasil
2. Crianças - Desenvolvimento - Brasil
3. Parentalidade 4. Programa Criança Feliz
5. Programas de apoio ao desenvolvimento infantil
6. Serviços de acolhimento I. Aquino, Paulo Sergio
de. II. Castro, Mayara Gouveia de. III. Lima, Lisane Marques. IV. Santos, Daniela Teixeira. V. Matias, Ana
Paula Gomes. VI. Série.

22-102449

CDD-305.231980

Índices para catálogo sistemático:

1. Programas de apoio : Crianças : Desenvolvimento :
Brasil : Sociologia 305.231980

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964



COLEÇÃO REDES EM MOVIMENTO DA
PRIMEIRA INFÂNCIA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1ª Edição

VENDA PROIBIDA

Brasília – DF
2022





Foto: Mauro Vieira - Ministério da Cidadania

A INICIATIVA

APRESENTAÇÃO

Prezados (as) Gestores (as),

É com grande satisfação que apresento o último volume Manual para elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz que faz parte da coletânea Redes em Movimento da Primeira Infância: Programa Criança Feliz com vistas a qualificação dos estados e municípios do Brasil para execução das atividades do PCF de forma planejada e coordenada.

Este manual é um instrumento de gestão para planejar ações do PCF com foco na promoção das competências familiares para o cuidado responsivo, como também apoiá-las para que junto com uma rede intersetorial de políticas públicas propiciem atenção integral e integrada para que a criança se desenvolva de forma saudável e com oportunidades de desenvolvimento de todo o seu potencial, conforme preconizado pela Lei nº 13.257/ 2016, Marco Legal da Primeira Infância.

O Programa Criança Feliz apresenta larga escala em nível nacional e desse modo pode potencializar e dar capilaridade à pauta da primeira infância, visibilidade às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social com crianças pequenas e gestantes, assim como contribui para que essas mesmas famílias tenham acessos às políticas públicas que visam a melhoria das condições de vida não apenas das crianças, mas de seus cuidadores. Ademais, as visitas domiciliares de promoção da parentalidade contribuem para fortalecer o cuidado responsivo e a interação positiva, reverberando no fortalecimento das competências familiares e no desenvolvimento das crianças na primeira infância.

Salientamos que para viabilizar essas potencialidades do Programa Criança Feliz, é importante planejar as ações de visita domiciliar e intersetorialidade de forma que seja possível pensar nas especificidades do território, mobilizar e articular secretarias para as ações integrais, integradas e coordenadas objetivando a melhoria das condições de vida das crianças na primeira infância.

Esperamos que este manual seja um instrumento que potencialize a atuação do Programa Criança Feliz nos estados e municípios, contribuindo também para fortalecer as governanças regionais e locais para a pauta da primeira infância, sensibilize profissionais que operacionalizam as diversas políticas públicas para uma atuação integrada, dialogada e coordenada com o público do PCF, elevando o programa ao patamar de excelência em seus processos de gestão na implementação do programa.

Desejo a todos uma excelente leitura!

LUCIANA SIQUEIRA LIRA DE MIRANDA

Secretária Nacional de Atenção à Primeira Infância

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	07
1. REFLEXÕES PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10
1.1 O Programa Criança Feliz como estratégia de Promoção do Desenvolvimento Infantil	11
1.2 Quais as vantagens em ter um plano de ação do Programa Criança Feliz?	14
1.3 Objetivos do Plano de Ação	15
2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	16
Passo 1: Diagnóstico da Primeira Infância	18
Passo 2: Estabelecer Princípios, Objetivos e Diretrizes	22
Passo 3: Territorialização das Ações	25
Passo 4: Definição de Metas	26
Passo 5: Planejamento das Ações	27
Passo 6: Execução Financeira	40
Passo 7: Monitoramento	43
Passo 8: Avaliação das Ações do Plano	44
REFERÊNCIAS	46

INTRODUÇÃO

Foto: Mauro Vieira - Ministério da Cidadania



A situação social da infância é um indicador essencial para analisar o estado de desenvolvimento humano de um país. Nesse sentido Muller (2014) compreende que em uma sociedade profundamente desigual, as crianças apresentam indicadores médios de pobreza e de exclusão superiores ao restante da população. Desse modo, o investimento em políticas públicas para a primeira infância contribui para pensar em uma sociedade com menos desigualdades sociais e mais igualdade de oportunidades. É na primeira infância, período compreendido entre a gestação até os seis primeiros anos de idade, que ocorrem maiores oportunidades de desenvolvimento de habilidades sociais, físicas e cognitivas importantes para a vida adulta.

A partir do exposto, em 2016 foi aprovado o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257 que destaca a necessidade de integração de esforços das três esferas de governo e da sociedade na promoção dos direitos das crianças e ampliação das políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância. Essa normativa contribuiu para o reconhecimento social da primeira infância que até então se encontrava invisível no âmbito das políticas públicas. A materialização do Marco Legal da Primeira Infância foi a partir do Programa Criança Feliz, com o Decreto nº 8.869/2016 e consolidado pelo decreto nº 9579/2018 o qual tem como objetivo o acompanhamento de gestantes, crianças entre zero a três anos inscritas no Cadastro Único¹ e crianças entre zero a seis anos contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Após cinco anos de implementação do PCF, o programa apresenta como desafio fortalecer as gestões municipais no planejamento, execução e avaliação de suas ações, levando em consideração seus dois eixos: visitas domiciliares e intersetorialidade. Desse modo, a elaboração do Plano de Ação do PCF é imprescindível para materialização e efetivação das atividades propostas pelo decreto supracitado de criação do programa.

ACESSE O QR CODE

Decreto Presidencial N. 9.579, de 22 de novembro de 2018 sobre a temática da criança e do adolescente



ACESSE O QR CODE

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância.



¹ O Cadastro único para programas sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza famílias de baixa renda. Constitui-se como importante ferramenta de apoio a formulação de políticas públicas para promoção da melhoria de vida dessas famílias.

Assim, o Plano de Ação é um importante instrumento de planejamento que tem como objetivo a organização anual das atividades inerentes ao funcionamento e execução de ações do Programa Criança Feliz em âmbito municipal. Esse instrumento é de responsabilidade na organização e elaboração da gestão da assistência social, como também do comitê gestor. Esse planejamento disporá de informações do território municipal, permitindo assim, a execução de ações, serviços e projetos conforme a realidade e necessidades locais.

Neste documento é relevante estabelecer metas e ações prioritárias a partir do diagnóstico da primeira infância a ser realizado, tendo como foco principal a efetivação da política de primeira infância no município por meio do Programa Criança Feliz. Dessa forma, o Plano de Ação pode contribuir para ampliar a rede de proteção social de famílias com crianças na primeira infância, assegurar o acesso das famílias às políticas públicas intersetoriais para apoiar e potencializar a parentalidade, aprimorar os projetos, programas, serviços e benefícios destinados ao público da primeira infância e aprimorar a busca ativa por famílias com crianças pequenas em situação de vulnerabilidade social e risco social, violações de direitos, bem como fortalecer a rede de promoção e defesa dos direitos da criança.

Por meio do estabelecimento de parceria entre o governo brasileiro, via Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) do Ministério da Cidadania, e o Fundo Conjunto para os ODS (*Joint SDG Fund*) da Organização das Nações Unidas (ONU), que foi instituído globalmente para contribuir com os países no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos na Agenda 2030, espera-se a melhoria das condições de vida das crianças na primeira infância por meio do PCF, uma vez que o programa possui uma potencialidade de levar a pauta da primeira infância para todos os territórios do Brasil.

Assim, esperamos que essa publicação seja um instrumento de mobilização municipal, estadual e distrital para o fortalecimento das ações do PCF, contribuindo, para promoção do desenvolvimento infantil nos territórios.

ACESSE O QR CODE
Decreto Presidencial N. 9.855
de 25 de junho de 2019 sobre o
Comitê Gestor do
Programa Criança Feliz



Foto: Mauro Vieira - Ministério da Cidadania



1. REFLEXÕES PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Neste capítulo abordaremos sobre a importância do Programa Criança Feliz para a promoção do desenvolvimento infantil a ser implementado nos estados e municípios, como também a importância do planejamento das ações do programa para promoção dos direitos da criança na primeira infância. Assim, construir o plano de ação contribui para atuar de forma planejada, articulada e coordenada, contribuindo para melhoria das condições de vida das crianças e suas famílias.

1.1 O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O Programa Criança Feliz (PCF) é uma resposta do Governo Federal diante da aprovação do Marco Legal da Primeira Infância que apresenta como objetivo a promoção do desenvolvimento infantil integral por meio do fortalecimento da parentalidade, por meio de dois eixos estruturantes: visitas domiciliares e intersectorialidade, levando em consideração o contexto familiar onde a criança está inserida. Assim, o PCF apresenta os seguintes objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O primeiro eixo do programa - visitas domiciliares - refere-se as ações realizadas de forma sistematizada pela equipe de visitantes junto às famílias e apoiadas pelos supervisores do PCF. O objetivo dessas visitas é empoderar e potencializar o cuidado das famílias junto às suas crianças e gestantes. A metodologia aplicada pelo programa é o Cuidado para o Desenvolvimento da Criança (CDC), construída por meio da articulação do UNICEF, OPAS e Universidade de Harvard, que a partir da neurociência e estudos sobre como as crianças se desenvolvem, apresenta uma forma de trabalho com as famílias em que as visitas domiciliares periódicas somadas às orientações técnicas contribuem para o fortalecimento da parentalidade e o desenvolvimento infantil integral em curto, médio e longo prazos.

A visita domiciliar, vista enquanto tecnologia social, trouxe para o Programa Criança Feliz uma maior aproximação com as famílias e uma complementariedade no atendimento socioassistencial realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Essa tecnologia possibilitou que informações sobre a importância do cuidado, do afeto, do brincar e da comunicação positiva às crianças podem estimulá-las a desenvolver todo o seu potencial de habilidades socioemocionais, cognitivas e motoras.



Assim, as visitas domiciliares tornam-se relevantes para fortalecer nas famílias a cultura do cuidado, favorecendo os vínculos familiares. Contudo, respeitando os aspectos culturais e sociais em que a criança e sua família estão inseridas e levando em consideração estudos da neurociência e tornando-os acessíveis a todos os públicos atendidos pelo Programa Criança Feliz.

O segundo eixo – **intersectorialidade** - refere-se a ações que complementam as visitas domiciliares, visto que ao trabalhar no apoio a famílias vulneráveis socialmente, a articulação entre diferentes serviços, seja dentro da política de assistência social quanto fora dela, é primordial para responder demandas específicas que serão identificadas ao longo do trabalho. Desta forma, compreender todo o contexto social e as necessidades apresentadas pelas famílias é de suma importância para conseguirmos promover a parentalidade positiva.

Afinal, como promover o brincar e interações positivas em um contexto de carência material ou dificuldade de acesso à serviços essenciais como saúde, educação, moradia, falta de saneamento básico, água potável e situações de extrema pobreza? Assim, as ações intersectoriais atuam na promoção das necessidades básicas da família a partir do olhar integral para promoção do desenvolvimento humano e da cidadania.

A partir dos objetivos do programa e dos dois eixos que o estruturam, o plano de ação a ser elaborado pelas equipes municipais e estaduais devem ser orientadas pelos normativos que orientam a execução do Programa Criança Feliz e as políticas públicas que fazem parte do comitê gestor já discutidos no Manual para Atuação Intersectorial do Programa Criança Feliz desta coletânea que traz luz para uma atuação das políticas públicas voltadas para o fortalecimento da Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça.

O olhar para as possíveis ações que podem ser realizadas nos territórios a partir da realização das visitas domiciliares e das ações intersectoriais, favorecerá um olhar mais qualificado às equipes municipal e estadual na hora de elaborar um plano de ação. Isto porque auxiliarão no estabelecimento de metas a serem alcançadas, fortalecendo a atuação do PCF e o entendimento de que as ações do programa devem estar **coordenadas, dialogadas e planejadas**. Além disso, contribuirá para uma **relação horizontal** entre as diferentes políticas públicas no apoio às famílias não apenas para o exercício da parentalidade, mas para a superação da pobreza e das situações de vulnerabilidades e violações de direitos das quais podem ser vítimas.

Portanto, a **FAMÍLIA** sempre será o foco de nossas ações por ser o lócus privilegiado para o cuidado, para a satisfação das necessidades básicas e as interações positivas da criança. Desse modo, a atuação do Programa Criança Feliz é direcionada às famílias para que as mesmas sejam empoderadas e potencializadas para o exercício da parentalidade. Será por meio do fortalecimento da família que conseguiremos atingir o nosso objetivo fundamental: **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL INTEGRAL**.

1.2 QUAIS AS VANTAGENS EM TER UM PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?

O plano de ação é um instrumento fundamental para definir as ações e atividades que serão executadas pelo Programa Criança Feliz nos municípios. Além de descrever as ações necessárias ao funcionamento do programa, se constitui como uma estratégia para o planejamento, com a definição de responsáveis, recursos e prazos. Sendo assim, ele permite acompanhar a execução do PCF e monitorar como suas atividades têm sido desempenhadas no território. É por meio do plano de ação que somos capazes de aferir como os objetivos foram alcançados, se as metas foram cumpridas, alteradas e quais resultados alcançamos. O Plano de Ação é essencial para implementação de uma política ou programa social.

A seguir, apresentamos seis vantagens que os estados e municípios têm na construção do plano de ação:

- 1 Integrar todas as políticas públicas que atuam na pauta da primeira infância, potencializando os projetos, programas, benefícios e serviços já existentes;
- 2 Dar maior escalabilidade a atuação das políticas públicas e focalização para o público de famílias com gestantes e crianças na primeira infância mais vulneráveis;
- 3 Analisar as ações sobrepostas e as lacunas existentes na promoção da atenção integral e integrada na primeira infância;
- 4 Ao integrar e realizar ações coordenadas há economia de recursos públicos, bem como melhor planejamento para alocação de recursos;
- 5 Aumenta o conhecimento sobre a situação da primeira infância nos municípios;
- 6 O planejamento contribui para pensar em ações que devemos chegar para alcançar o objetivo de melhorar as condições de vida das crianças na primeira infância;



Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania

1.3 OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO

- ▶ Proporcionar a execução, de forma planejada, das ações do Programa Criança Feliz de modo a assegurar a oferta qualificada de serviços integrais, integrados e coordenados conforme as necessidades, vulnerabilidades e riscos do território, visando a melhoria das condições de vida das famílias e suas crianças acompanhadas pelo programa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ▶ Qualificar as visitas domiciliares para promoção da parentalidade das famílias com crianças na primeira infância;
- ▶ Fortalecer a implementação das ações intersetoriais, qualificando a operacionalização PCF;
- ▶ Promover por meio do Plano de Educação Permanente, e entre outras ações, a valorização da equipe PCF e demais profissionais que atuam na pauta da primeira infância por meio da Gestão do Trabalho;
- ▶ Introduzir novas estratégias para o alcance das prioridades e metas estabelecidas e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial, visando uma cobertura mais ampla e qualificada para as famílias acompanhadas pelo PCF
- ▶ Qualificar o atendimento às famílias acompanhadas pelo PCF e assegurar a atuação qualificada e continuada;
- ▶ Propiciar o desenvolvimento de ações e serviços intersetoriais visando o fortalecimento dos vínculos familiares por meio de ações de prevenção e enfrentamento das situações de violações de direitos contra crianças e mulheres cuidadoras/ gestantes.

2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Este manual orientador traz os principais elementos necessários para o monitoramento dos Planos de Ação Municipal do PCF, bem como sensibiliza às coordenações estaduais do programa a participarem ativamente do processo de acompanhamento e monitoramento desses planos, seja no auxílio da elaboração, seja na formulação das metas e objetivos que o PCF visa alcançar. Além disso, as coordenações estaduais podem contribuir no fortalecimento dos comitês gestores municipais e da gestão local, incentivando a intersetorialidade das ações do Programa Criança Feliz.

O plano de ação deve conter o planejamento dos dois eixos de atuação, deverá ser construído conjuntamente entre a gestão da assistência social e o comitê gestor e, após esse processo, deve ser aprovado pelo comitê gestor, o conselho da assistência social e dos direitos da criança e do adolescente. Assim, o plano de ação deve apresentar dois eixos estruturantes: visitas domiciliares e ações intersetoriais.

Com vistas ao fortalecimento da governança do plano de ação, o mesmo poderá ser apresentado ao prefeito ou governador para realizar um lançamento como ato de reconhecimento do poder executivo e pela sociedade.

Apresentamos a seguir orientações sobre o passo a passo para elaboração do Plano de Ação do Programa Criança Feliz ➔





PASSO 1 DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O diagnóstico sócio territorial é o levantamento das informações e dados acerca do território e das famílias que nele habitam. Considera dados econômicos, sociais e culturais acerca de determinada população e localidade. Para fins do Plano de Ação do PCF, é importante trazer informações que definam o município em relação ao seu porte e estrutura social, bem como perfil das famílias que serão atendidas, assim como a rede de políticas e programas sociais ofertados nos municípios e seus possíveis desafios e lacunas.

O diagnóstico deve ser realizado a partir da coleta de dados, podendo ser realizado em diversas formas e fontes, envolvendo informações quantitativas como banco de dados e levantamento de informações junto às famílias beneficiadas pelo PCF, como também informações qualitativas a partir das percepções junto aos profissionais que atuam diretamente com o público nos territórios e por meio de fóruns comunitários com a participação das famílias inseridas no programa. Ademais, é importante observar a tabela que direciona os temas para os municípios, estados e o Distrito Federal.

ACESSE O QR CODE

Portaria nº 1.742, de 16 de setembro de 2019 sobre prazo e adesão ao Programa Criança Feliz



MUNICÍPIOS	ESTADOS
Descrever o porte do município, IDH, população, população infantil. Pode acrescentar mapa	Apresentar quantitativo de municípios por porte, aderidos ao PCF, não aderidos e cancelados, IDH, população, população infantil. Pode acrescentar mapa
Identificar a situação da primeira infância no território	Identificar a situação da primeira infância no estado
Mapear perfil socioeconômico das famílias no município	Mapear perfil socioeconômico das famílias no estado
Apresentar a rede de serviços que envolve a primeira infância, principalmente nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e dos direitos humanos no município, como também outros atores sociais como conselhos de direitos	Apresentar a rede de serviços que envolve a primeira infância, principalmente nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e dos direitos humanos no estado
Apresentar dados de acordo com os temas apresentados no Manual de Atuação Intersetorial	Apresentar dados do estado de acordo com os temas apresentados no Manual de Atuação Intersetorial
Levantar supostos problemas econômicos, sociais e culturais que podem influenciar a execução do PCF no município	Levantar supostos problemas econômicos, sociais e culturais que podem influenciar a execução do PCF no estado

Apresentamos também exemplos de como é possível coletar dados:

DADOS QUANTITATIVOS

PRIMÁRIOS:

São dados que podem ser coletados a partir do sistema de vigilância das políticas públicas, Cadastro Único e aplicação de questionário junto às famílias acompanhadas pelo PCF.

SECUNDÁRIOS:

São as informações numéricas coletadas a partir dos bancos de dados. Apresentamos algumas fontes possíveis para obtenção destes dados:

Site da Fundação Maria Cecília Solto Vidigal:

<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>

Dados do IBGE sobre estados e municípios:

<https://cidades.ibge.gov.br/>

Observatório Nacional da Primeira Infância:

<https://rnpiobserva.org.br/>

Informações do Sistema Único da Saúde:

<http://www2.datasus.gov.br/>



DADOS QUALITATIVOS

GRUPO FOCAL:

Esses dados podem ser coletados a partir da realização de reuniões com profissionais que atuam na execução das políticas públicas que compõem o comitê gestor. É possível observar nessas reuniões questões como potencialidades e desafios na execução dos serviços, as maiores demandas, desafios para atendimento das famílias mais vulneráveis.

FÓRUNS COMUNITÁRIOS:

Podem ser realizados nos territórios dos CRAS, reuniões com as famílias acompanhadas pelo PCF para debater a percepção das mesmas sobre o acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às políticas públicas de atenção à primeira infância. Nesses fóruns podem ser convidados, além das famílias, profissionais que atuam nos territórios, associações comunitárias, igrejas e demais atores importantes que compõem a rede de promoção e proteção dos direitos da criança.



Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania



PASSO 2 ESTABELECEMOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

O estabelecimento dos princípios, objetivos e diretrizes são relevantes para refletir quais os propósitos que fundamentam as ações a serem planejadas, bem como onde queremos chegar. Assim, este tópico deve estar em consonância com a Portaria nº 664 que consolida todos os atos normativos que regulamenta o Programa Criança Feliz.

Assim, conforme o Art. 3º apresenta os seguintes objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III. colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
- IV. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Princípios

Os princípios são o fundamento que dão alicerce ao plano de ação, considerado um norteador de nossas ações. Assim, o estabelecimento de princípios para o plano de ação do Programa Criança Feliz está fundamentado no Marco Legal da Primeira Infância:

- I. Atendimento integral e integrado do interesse superior da criança em sua condição cidadã e de sujeito de direitos, com respeito à sua individualidade, seu ritmo de desenvolvimento e seu contexto familiar e sociocultural
- II. Redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizado o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança e da família;
- III. Promoção da educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às crianças na primeira infância, articuladas as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância, de forma participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, a família, os pais, responsáveis e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- IV. Apoio à formação da cultura de proteção e promoção da criança, incluída sua participação na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- V. Valorização da diversidade brasileira a partir das especificidades territoriais, levando em consideração as infâncias urbanas, rurais, comunidades tradicionais e imigrantes.

Diretrizes

Diretrizes são orientações, guias, rumos que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. No Plano de Ação do Programa Criança Feliz, as diretrizes são instruções para estabelecer as ações a serem desenvolvidas pelo programa.

Integralidade:

O conjunto de atores que fazem parte do Programa Criança Feliz devem prestar atenção integral ao público-alvo do programa, dentro do seu nível de atuação, primando pela execução das ações que estão previstas no programa e, na articulação com outras políticas, referenciando as ações que ultrapassam o escopo do programa à rede socioassistencial.

Descentralização:

Todas as ações do Programa Criança Feliz devem ser compreendidas numa dimensão ampliada, isto é, agregando e interligando as diferentes áreas numa estrutura colaborativa, cooperativa e complementar, com o objetivo de oferecer as condições necessárias à garantia de direito do público-alvo do programa, nas três esferas de governo e em regime de parcerias com outros setores governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos estados, Distrito Federal e municípios.

Horizontalidade das ações:

Todas as políticas que compõe atuação intersetorial apresentam uma relação horizontal e participativa no planejamento e execução das ações. Assim, nenhuma política pública será sobreposta e todas apresentam o mesmo grau de importância para o fortalecimento dos direitos da criança na primeira infância.

Participação Social:

A participação popular é entendida como forma de controle social das ações pactuadas. O espaço de participação da sociedade civil é por meio de conselhos de direitos e organização de fóruns e conferências.



Foto: Matheus Bacelar - Ministério da Cidadania

PASSO 3 TERRITORIALIZAÇÃO DAS AÇÕES



Territorializar as ações é o primeiro passo para diminuir as desigualdades sociais. Significa olhar para as especificidades regionais e locais e, a partir dos objetivos e ações apresentados no capítulo três sobre a promoção do desenvolvimento infantil integral, deve-se definir quais ações são importantes a serem realizadas nos estados e municípios, levando em consideração os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

VAMOS EXEMPLIFICAR!

O Brasil apresenta uma grande diversidade de características sociais, econômicas, culturais e ambientais e isso se reflete nas diversidades das infâncias. Desse modo, precisamos olhar para as infâncias urbanas, rurais, das comunidades tradicionais e imigrantes, como também é relevante o olhar sobre como o ambiente influencia no cotidiano das famílias e suas crianças. O fator amazônico, o fenômeno das secas, dentre outras características. Assim, as ações intersetoriais devem ser implementadas para essas realidades e contribuir para que sejam abrangidas todas as diversidades territoriais.

PASSO 4 DEFINIÇÃO DE METAS

Definir as metas é fundamental para que se obtenha um parâmetro que guie as ações desenvolvidas pelo PCF. Uma meta é um nível quantitativo que deve ser atingido até um período determinado. Metas devem ser definidas de forma objetiva.

- Como exemplo podemos utilizar um dado na área da educação:
- Vamos considerar uma suposição de dado na área da primeira infância:
- Onde estamos? 20% das crianças entre 0 e 3 anos estão matriculadas na creche.
- Onde queremos chegar?
- 50% de crianças matriculadas na creche até 2025. → Essa é a nossa meta!

Sendo assim, a partir dos dados coletados, conforme o passo 1 e ações a serem implementadas de acordo com o item 3, podemos construir as metas para nortear as ações a serem pactuadas.

Agora que entendemos como estabelecer metas, apresentamos um exemplo:

Eixo	Objetivo	Ação	Situação Atual	Meta
Saúde	Redução da mortalidade materna, recém-nascidos e crianças até cinco anos de idade	Garantir pelo menos sete consultas de pré-natal às gestantes	50% das gestantes possuem acesso a pelo menos sete consultas do pré-natal	Até 2022 assegurar que 100% das gestantes tenham acesso ao pré-natal

Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania



PASSO 5 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Neste tópico, a partir dos eixos de atuação, deverão ser elencadas as ações de acordo com as especificidades dos estados, municípios e o Distrito Federal. Assim, apresentamos os eixos para atuação por ente federado e as ações do primeiro eixo:

ENTE FEDERADO	EIXOS DE ATUAÇÃO
Estado	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Eixo 1: Acompanhamento e Monitoramento dos municípios; ➤ Eixo 2: Ações Intersectoriais.
Município	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Eixo 1: Visitas Domiciliares ➤ Eixo 2: Ações Intersectoriais

EIXO 1 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E VISITAS DOMICILIARES

PARA ESTADOS

O acompanhamento estadual junto aos municípios é de fundamental importância para operacionalização das ações do PCF nos territórios, uma vez que diante da extensão continental do Brasil e suas diversidades devem ser consideradas na realização do acompanhamento das famílias inseridas no programa. Assim, os municípios podem ser apoiados pelas equipes estaduais a partir das orientações técnicas e processos formativos promovidos pela coordenação federal.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A partir do quantitativo de municípios aderidos, a gestão estadual deverá contratar equipe qualificada para atuar no apoio aos municípios, conforme preconiza a Portaria nº 664/2021 que estabelece um multiplicador para acompanhar 30 municípios e um coordenador estadual.

EIXO	TEMA
Equipe completa de multiplicadores e coordenador	Contratação da equipe de multiplicadores e coordenador de acordo com o número de municípios aderidos no estado



Foto: Mauro Vieira - Ministério da Cidadania

FORMAÇÃO

Assim como os municípios, as equipes estaduais também precisam passar pelo processo formativo para qualificação e apoio às equipes estaduais em toda a trilha formativa disponibilizada pelo Ministério da Cidadania. Além dessa formação, o estado deve criar o Plano de Educação Permanente que relacione temas da primeira infância e do PCF, a ser inserido no plano de ação com vistas a qualificação profissional das equipes estaduais e municipais.

EIXO	TEMA
Equipe do PCF capacitada no curso básico e em processo de formação continuada	Realização dos cursos básicos disponibilizados em EAD no site do Ministério da Cidadania
	Planejamento de formação continuada estadual com temas correlatos da primeira infância e o PCF para equipe estadual
	Oferta da formação continuada com periodicidade estabelecida

MONITORAMENTO DOS MUNICÍPIOS

No plano de ação deve conter a estratégia estadual para monitorar os municípios nos aspectos de gestão do PCF. Para tanto, é importante a construção de um instrumento de monitoramento que pode ser construído em conjunto com o comitê gestor estadual.

TEMAS QUE DEVEM CONTER NO MONITORAMENTO MUNICIPAL:

- Municípios sem equipes de referência no sistema e-PCF
- Equipes sem formação no curso básico
- Municípios que não iniciaram as visitas domiciliares
- Integração do PCF com o CRAS e demais provisões do SUAS
- A execução financeira e bloqueios
- Existência de Comitê Gestor e Plano de Ação do PCF
- A política de Primeira Infância nos municípios
- Olhar para as demandas a partir das especificidades dos territórios, considerando os portes dos municípios, com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), áreas remotas, comunidades tradicionais, rurais e territórios urbanos

ACESSE O QR CODE
Portaria nº 431,
de 6 de março de 2019
sobre adesão do estado ao
Programa Criança Feliz



EIXO	TEMA
Monitoramento dos Municípios do Estado	Monitorar 100% dos municípios aderidos no estado
	Realização de reuniões de apoio técnico aos municípios periodicamente
	Quantificar as demandas vindas dos municípios para planejamento do apoio técnico
Oferta de estrutura para atuação da equipe do PCF junto aos municípios	Sala exclusiva para atuação da equipe estadual
	Planejar o transporte da equipe para realização das visitas de monitoramento técnico
	Ofertar identificação para a equipe do PCF
	Proporcionar computador com acesso à internet para uso exclusivo da equipe PCF

OLHAR DOS ESTADOS PARA OS MUNICÍPIOS

EIXO	TEMA
Equipes Municipais	Municípios com equipes completas no sistema e-PCF
Formação	Municípios com formação nos cursos básicos
	Todos os municípios participam das reuniões formativas e de apoio técnico
Visitas Domiciliares	Todos os municípios iniciaram visitas domiciliares
	Percentual de equipes municipais executam visitas domiciliares conforme a metodologia do CDC
	Todas as equipes municipais do PCF estão alocadas nos CRAS
Execução Financeira	Nenhum município com bloqueio de recursos
	Todos os municípios com execução financeira entre 70 a 89% dos recursos do PCF
Intersetorialidade	Todos os municípios com comitê gestor constituído e formalizado
	Todos os municípios com plano de ação elaborado e aprovado

ESTRUTURA PARA ATUAÇÃO DA EQUIPE ESTADUAL

O planejamento deverá conter informações sobre a estrutura que as equipes estaduais do PCF terão para realização do acompanhamento e monitoramento do PCF nos municípios.

EIXO	TEMA
Oferta de estrutura para atuação da equipe do PCF junto aos municípios	Sala exclusiva para atuação da equipe estadual
	Planejar o transporte da equipe para realização das visitas de monitoramento técnico.
	Ofertar identificação para a equipe do PCF
	Proporcionar computador com acesso à internet para uso exclusivo da equipe PCF

PARA MUNICÍPIOS

A realização de visitas domiciliares para promoção da parentalidade é um dos eixos estruturantes do Programa Criança Feliz, sendo que para realização dessas atividades é imprescindível para que os municípios criem estrutura logística e de pessoas para acompanhamento das famílias.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A partir da meta pactuada pelo município deverá realizar o planejamento sobre o quantitativo de supervisores e visitadores que deverão ser contratados para realização das visitas domiciliares, de acordo com o Art. nº 10 da Portaria nº 664/2021, bem como o estabelecimento de carga horária e salários.

PARA SABER MAIS!

O manual do Gestor orienta sobre o quantitativo de profissionais que devem ser contratados a partir das metas pactuadas.

Acessem:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Manual%20do%20Gestor.pdf

ACESSE O QR CODE
Manual da Gestão Municipal
do Programa Criança Feliz



Em relação ao perfil profissional para contratação poderá acessar a Resolução nº 17/ 2011 e a Resolução nº 09/ 2014 do CNAS para analisar quais áreas de formação fazem parte da categoria de trabalhadores do SUAS, levando em consideração profissionais de nível superior para supervisores e nível médio para visitadores.

Acessem:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=115722>

ACESSE O QR CODE
Resoluções no 17/ 2011 e no
09/ 2014 do CNAS
sobre categoria de
trabalhadores do SUAS



FORMAÇÃO

Para possibilitar a atuação das equipes do PCF nos municípios é obrigatório que os mesmos realizem a formação nos cursos básicos.

Para além do curso básico, o comitê gestor poderá estruturar um planejamento de formação continuada contendo temas correlatos ao desenvolvimento infantil, temas intersetoriais, de acordo com as especificidades dos territórios. A formação continuada deve ter periodicidade, sendo indicada no plano de ação os temas e os períodos para a realização. Recomendamos que a formação seja mensal.

TOME NOTA!

- ✦ Se possível, os municípios poderão articular parcerias com universidades para oferta da formação permanente.
- ✦ Para acesso aos cursos básicos, a equipe PCF deverá acessar o seguinte Link: <http://www.mds.gov.br/ead/>

ACESSE O QR CODE
Site do Governo Federal com
cursos básicos para a equipe
do Programa Criança Feliz



Esse mapeamento deve ser realizado de forma dialogada com o comitê gestor:

PODEMOS CONSIDERAR PÚBLICOS MAIS VULNERÁVEIS:

- ✦ Crianças afastadas do convívio familiar
- ✦ Crianças em situação de violação de direitos
- ✦ Crianças com deficiência
- ✦ Comunidades tradicionais
- ✦ Crianças e gestantes em situação de rua
- ✦ Crianças e gestantes imigrantes (refugiadas)
- ✦ Gestantes usuárias de álcool ou drogas
- ✦ Gestante e/ou mães com transtorno mental
- ✦ Gestantes/ mães privadas de liberdade
- ✦ Crianças e gestantes em situação de extrema pobreza
- ✦ Adolescentes gestantes
- ✦ Adolescentes gestantes afastadas do convívio familiar e/ou em medida socioeducativa

ANALISE DO PÚBLICO A SER ACOMPANHADO PELO PCF

No planejamento e definição do público a ser acompanhado pelo PCF, é importante levar em consideração os seguintes critérios:

TERRITÓRIO:

Considerar os públicos das áreas urbanas, rurais e de comunidades tradicionais

FOCALIZAÇÃO DO PÚBLICO

Privilegiar famílias com crianças na primeira infância com maior vulnerabilidade e situação de risco e/ ou violação de direitos, considerando o seguinte público prioritário:

- I. Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses registradas no Cadastro Único.
- II. Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- III. Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
- IV. Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



Foto: Mauro Vieira - Ministério da Cidadania

ESTRUTURA PARA ATUAÇÃO DA EQUIPE

O planejamento deverá conter informações sobre a estrutura que as equipes do PCF terão para realização das visitas domiciliares. As informações que deverão conter no plano são:

- ✦ Local onde as equipes serão alocadas (é importante assegurar que as mesmas sejam alocadas preferencialmente no CRAS);
- ✦ Acesso a computador com internet;
- ✦ Meio de transporte para realização das visitas domiciliares a partir da demanda, de acordo com as distâncias e comunidades a serem atendidas pelo programa;
- ✦ Uniformes e materiais de consumo para as equipes.

ESTABELECIMENTO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS EQUIPES PCF E O COMITÊ GESTOR

O estabelecimento do fluxo de demandas decorrentes das visitas domiciliares e atuação intersetorial é relevante para o processo de acompanhamento das famílias. Quando estabelecemos os fluxos evitamos ações repetitivas ou lacunas no atendimento às demandas familiares. Ademais, essa comunicação contribui para que todos os profissionais envolvidos tenham uma visão completa da família. O fluxo deve ser desenhado e acordado pelo comitê gestor para composição do plano da ação.



Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania

EIXO 2: AÇÕES INTERSETORIAIS

Conforme o Manual de Orientações Para Ações Intersectoriais do Programa Criança Feliz, para o planejamento dessas ações é relevante olhar para as políticas públicas que fazem parte do comitê gestor, conforme Decreto nº 10.754/2021:



ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos



SAÚDE:

Diz respeito a situação de saúde das crianças e gestantes/ puérperas e cuidadores. A promoção de saúde e bem-estar físico e mental deste público é imprescindível para a promoção do desenvolvimento infantil. Promover a saúde integral na primeira infância constitui um investimento para prevenção de enfermidades futuras, contribuindo assim para pensar em curto prazo em uma sociedade saudável e mais produtiva.



EDUCAÇÃO:

As habilidades socioemocionais, motora, linguística e cognitiva são desenvolvidas a partir da socialização por meio da família, comunidade e escola. Assim, o acesso das crianças à educação infantil é relevante para o desenvolvimento de habilidades das crianças, como também é um espaço de apoio às famílias mais vulneráveis socialmente para a promoção do cuidado e proteção. Ademais, a promoção de espaços lúdicos como espaços verdes e brinquedotecas para promoção do brincar, promoção da leitura para as crianças, a musicalização, acesso a creches e pré-escolas são relevantes para o desenvolvimento dessas habilidades.



DIREITOS HUMANOS:

As vulnerabilidades sociais decorrentes da pobreza devem ter atenção especial, uma vez que os efeitos da pobreza afetam tanto o presente quanto o futuro das crianças. Interromper o ciclo da pobreza contribui para que as crianças tenham possibilidades maiores de mobilidade social. Em relação às violações de direitos, aqui é considerado desde a falta de acesso aos bens e serviços essenciais para promoção da cidadania como também a violência doméstica como situações de violências como a física, abusos sexuais, violência psicológica, como também a violência externa, características dos territórios onde as crianças vivem como tráfico de drogas, exploração do trabalho infantil, assassinatos, dentre outros. Em relação às mulheres gestantes/ cuidadoras apresentamos a violência contra mulher tanto doméstica quanto também a exploração de mulheres pelo tráfico e exploração sexual.



Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania



CULTURA:

O acesso das crianças e suas famílias à cultura é relevante para o fortalecimento do capital humano. Assim, a promoção de atividades do brincar, reconhecida como linguagem primordial da cultura da infância, da arte e da literatura, contribuem diretamente para o desenvolvimento humano, pois desenvolve a sensibilidade, a criatividade e a autonomia das crianças. É relevante considerar os aspectos culturais dos territórios para que possam ser fortalecidos, uma vez que esse é um dos aspectos importantes para a construção e formação da identidade das crianças enquanto sentimento de pertencimento à comunidade que fazem parte.



JUSTIÇA:

A atuação do Sistema de Justiça na atenção à primeira infância busca reafirmar a criança como sujeito de direitos nas perspectivas da promoção e proteção de direitos. O poder judiciário e os demais integrantes do sistema de justiça compartilham dessa responsabilidade com a família, a sociedade, o poder público e o setor empresarial, com uma abordagem própria. Neste ponto é importante compreendermos o significado do direito a ter direitos por parte das crianças e sua relação com as instituições responsáveis pela garantia de direitos.

OUTRAS AÇÕES

COMUNICAÇÃO

A comunicação possui um papel fundamental na valorização da pauta da primeira infância. É por meio dela que conseguimos dar visibilidade social desta pauta e atrair o olhar das Organizações da Sociedade Civil (OSC), do meio empresarial, dentre outros atores sociais para investirem na primeira infância e reconhecerem os seus direitos.

Mas como podemos planejar ações de comunicação?

- Por meio de articulação com a imprensa televisiva para realizar reportagens sobre as ações do programa e a pauta da primeira infância;
- Ter páginas nas redes sociais sobre o programa em seus estados e municípios apresentando as ações de visitas domiciliares e intersetoriais;
- Expor em outdoors e transportes coletivos informações sobre a primeira infância;
- Articular com rádios locais espaço para dialogar com as famílias sobre dicas e orientações sobre temas correlatos a parentalidade, como também divulgar o PCF.

AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O planejamento das ações pode conter a realização de eventos que promovam e qualifiquem o Programa Criança Feliz, como também a pauta da primeira infância. Assim, os municípios podem organizar em seus territórios:

- Seminários e Congressos
- Workshops com profissionais do comitê gestor operacional de todos os territórios do município; *(para municípios)*
- Workshops com municípios do estado para trocas de experiências e qualificação da atuação municipal; *(para estados)*
- Fóruns comunitários com as famílias acompanhadas pelo PCF *(para municípios)*
- Lançamento do Plano de Ação e do Programa Criança Feliz.

Para apoiar o processo de discussões das ações e planejamento, apresentamos um modelo de Matriz de Planejamento das Ações:

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
Fortalecer a atuação dos visitantes junto às famílias	Ofertar formação permanente às equipes PCF	Elaborar um planejamento de formação	Gestão da Assistência Social
Propiciar acesso à alimentação saudável para crianças	Nenhuma criança acompanhada pelo PCF em situação de insegurança alimentar	Articular a criação de banco de alimentos	Departamento de Segurança Alimentar

PARCEIROS INSTITUCIONAIS	PRAZO	RESULTADO PRETENDIDO POR EIXO
Universidade	Fev/ 2022	Equipes capacitadas com atuação qualificada
Instituição que atua na área de acesso à alimentação saudável e curso de agronomia	Mar/2022	Crianças com acesso à alimentação saudável

PASSO 6 PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para qualificação da operacionalização do Programa Criança Feliz na realização das visitas domiciliares e ações de intersectorialidade é necessário que o planejamento apresente também o orçamento público, discriminando quais são as ações, o recurso financeiro necessário e a origem dos recursos. O orçamento público revela-se um importante elo entre o planejamento e finanças à medida que torna possível o acompanhamento e a execução dos planos mediante a verificação da disponibilidade de recursos financeiros.

O planejamento financeiro das ações do Programa Criança Feliz deve ser realizado por eixos de atividades: visitas domiciliares e ações intersectoriais. Assim, apresentamos as orientações sobre como realizar esse planejamento.

VISITAS DOMICILIARES

Para realizar o planejamento financeiro das visitas domiciliares é relevante conhecer as regras para utilização dos repasses federais, conforme as normativas que regulam a utilização dos recursos:

Sobre a utilização dos recursos do PCF, apresentamos as seguintes normativas:

INSTRUÇÃO OPERACIONAL N° 01, DE 05 DE MAIO DE 2017:

Orienta acerca da utilização de recursos do financiamento federal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Resolução n° 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, e pela Portaria n° 956, de 26 de maio de 2018.

PORTARIA MC N° 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020:

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências.

PORTARIA MC N° 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021:

Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

Após entendimento sobre como estados, Distrito Federal e municípios podem utilizar os recursos do Programa Criança Feliz repassados pelo Governo Federal é importante realizar o planejamento da utilização desses recursos a partir de uma Matriz de Planejamento Financeiro, conforme exemplo a seguir, levando em consideração os eixos: Recursos Humanos, Logística, ações de Mobilização e Materiais de Consumo ➔

Exemplos para Planejamento Financeiro das Ações do PCF

RECURSOS HUMANOS

Quantitativo	Função	Carga Horária semanal	Salário Unitário	Salário total	Encargos Sociais	Total
01	Supervisor	40h				
03	visitador	40h				
TOTAL Mensal						
TOTAL ANUAL						

LOGÍSTICA

ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Aluguel de Automóvel para realização das visitas domiciliares		

AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÕES

ATIVIDADE	CUSTO
Seminário do Programa Criança Feliz	
Capacitação da Equipe PCF	
TOTAL	

MATERIAIS DE CONSUMO

Quantitativo	Item	Valor Unitário	Valor Total
10	Uniformes		
03	Caixa de caneta		
TOTAL MENSAL			

AÇÕES INTERSETORIAIS

Para fortalecer, criar e ampliar ações intersetoriais de atenção à gestantes e crianças entre zero e seis anos é imprescindível garantir recursos para sua execução. Mas como garantir recursos? Apresentamos as maneiras possíveis para alocar recursos:

PLANO PLURIANUAL (PPA):

É um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. Assim, deve ser articulado para que no PPA seja contemplado a pauta da primeira infância nas diversas secretarias do governo

PARCERIAS COM INICIATIVAS PRIVADAS:

Articular parcerias com o setor corporativo para implementação das ações intersetoriais pode contribuir para complementar a atuação governamental. Assim, o comitê gestor pode realizar articulação com empresas regionais e locais contribuindo com a responsabilidade social. Podem ser criadas estratégias para sensibilizar o setor como criação de selo e premiações.

EMENDAS PARLAMENTARES:

é possível articular com o poder legislativo emendas parlamentares a partir da apresentação de projetos. O link abaixo orienta sobre como os governos podem articular com o legislativo para promover políticas públicas de primeira infância, podendo ser apresentados projetos nas áreas da saúde, educação e assistência social.

<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/orientacoes-apresentacao-emendas-parlamentares-individuais/>

ACESSE O QR CODE
Site da Fundação Maria Cecília
Solto Vidigal/ Orientações para
apresentação de emendas
parlamentares individuais

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA):**

A realização da gestão deste fundo é por meio dos conselhos de direitos da criança e adolescência. Sendo assim, o comitê gestor pode, a partir do diagnóstico da primeira infância do município ou estado, articular para assegurar parte do recurso para as organizações da sociedade civil apresentar projetos com vistas a promoção do desenvolvimento infantil.



Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania

**PASSO 7
MONITORAMENTO**

Nesta etapa já temos uma radiografia sobre a realidade da primeira infância, como também sabemos quais ações devem ser realizadas para promoção da atenção integral e integrada das crianças e suas famílias. Agora, vamos iniciar o processo de execução das ações.

POR ONDE COMEÇAR?

A partir dos eixos de atuação propostos no item 3, deve-se indicar os responsáveis por cada ação e delimitar prazos a serem cumpridos. É importante que se estabeleça periodicidade. Recomenda-se que esse plano possa ser monitorado trimestralmente, devendo servir como base de monitoramento das visitas domiciliares o sistema e-PCF.

PASSO 8 AVALIAÇÃO

A avaliação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz é importante para verificar se as ações implementadas e executadas têm contribuído para melhoria das condições de vida das crianças, gestantes e suas famílias nos territórios. Ou seja, se essas ações alcançaram o objetivo central da rede, tomadas de decisões assertivas diante das possíveis soluções. Apresentamos abaixo como um modelo de instrumento de Matriz de Avaliação².

² O Marco Lógico é uma ferramenta de estruturação do desenho de projetos, programas e políticas. A metodologia se fundamenta em uma perspectiva racional do processo de formulação de políticas, isto é, parte da seleção de um problema público e da análise de relações de causa e efeito atribuídas a ele para se definir o tipo mais viável de intervenção a se realizar. Adota uma linguagem comum, incentiva o processo participativo de desenho e planejamento, facilitando a comunicação e o acompanhamento pelas partes envolvidas.



Foto: Rafael Zart - Ministério da Cidadania



REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Cidadania/ Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Cadernos de Estudos N. 35**, 2020.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Geral. Decreto Presidencial N. 9.579 de 22 de novembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9579.htm.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Portaria nº 1.742, de 16 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.742-de-16-de-setembro-de-2019-216556306>.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Geral. Decreto Presidencial N. 9.855 de 25 de junho de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9855.htm.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Portaria nº 431, de 6 de março de 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66148984/do1-2019-03-08-portaria-n-431-de-6-de-marco-de-2019-66148768.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em 27 de junho de 2021.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Manual da Gestão Municipal do Programa Criança Feliz, 2019. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/Manual%20do%20Gestor.pdf

MILLER, Fernanda (org). **Infância em Perspectiva: Pesquisa, Política e Instituições**. São Paulo: Cortez, 2010

RNPI. **Guia para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância**. 4.ed. Brasília, DF: RNPI/ ANDI, 2020















Inspirado pela reforma do Secretário-Geral das Nações Unidas, o Fundo Conjunto para os ODS (Joint SDG Fund) incentiva a aceleração do progresso dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em diversos países.

No Brasil, o Fundo Conjunto para os ODS é desenvolvido por cinco agências das Nações Unidas (PNUD, UNESCO, UNFPA, ONU Mulheres e UNICEF – agência líder) e apoia o desenvolvimento da primeira infância por meio do fortalecimento do Programa Criança Feliz, implementado pelo Ministério da Cidadania.

Para mais informações, visite: www.jointsdgfund.org

O Fundo Conjunto para os ODS recebe suporte de:

-  União Europeia e governos de:
-  Dinamarca
-  Alemanha
-  Irlanda
-  Luxemburgo
-  Mônaco
-  Holanda
-  Noruega
-  Portugal
-  Espanha
-  Suécia
-  Suíça